

Lei nº 0383/2009
27.10.2009

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 37.739,92 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.12012-033 - MANUT ATIVIDADES FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001640 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% -37.100,00

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 - DPTO DE ESPORTES Especial
27.812.27011-105 - Quadra Santa Terezinha
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002076 3.1.00.000734 - QUADRA SANTA TEREZINHA639,62

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Receitas
1.3.2.5.01.99.16.00 - QUADRA SANTA TEREZINHA639,62
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB37.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 27 DE OUTUBRO DE 2009

Vilberto Guzzi
Dir.Dpto Adm. Finanças

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal